



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

astorga



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 40/2013

ADITIVO Nº 02º

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: A Empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves nº 734 CEP: 85.660-000, Centro, na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.066.953/0001-54, neste ato representada pela sua Sócia **ELAINE MARIA GALVAN**, CPF nº 547.980.259-04 e RG nº 2.004.207-9/SSP-PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por 237 (duzentos e trinta e sete) dias corridos adicionais, a partir de 07 de maio de 2015 a 30 de dezembro de 2015, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a



fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 07 de maio de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p> 	<p>PELA CONTRATADA</p>  
<p>VALDINEI HENRIQUE DA COSTA Magnífico Reitor Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>ELAINE MARIA GALVAN Sócia KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP</p>

TESTEMUNHAS

1.  _____

Gestor do Contrato

Nome: *Patrícia Dias*

CPF: *006.190.989-02*

2.  _____

Nome: *WILLIAM DOLEMBA*

CPF: *032.147.739-17*

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO #R6Y6.8sv50.yfy95-VonmP.v5US
Confira o selo em www.funarfen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ELAINE MARIA GALVAN,
Curitiba, 08 de maio de 2015
Em testemunho da Verdade

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRADO